



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 049/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0100 - Administração Geral		
0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
03/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	9.000,00
0101.13754282.002	- Serviços de Atendimento Odontológico	
14/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	5.000,00
16/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
0101.13754282.003	- Vigilância Sanitária	
19/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	50.000,00
20/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	8.000,00
		<u>77.000,00</u>

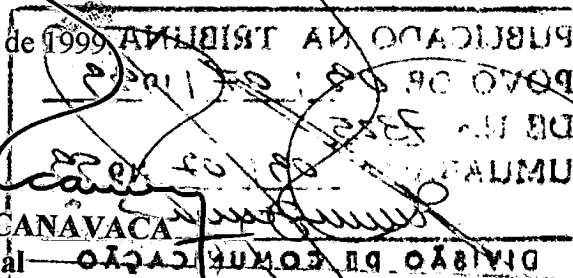
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

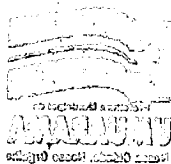
0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0100 - Administração Geral		
0101.13754282.002	- Serviços de Atendimento Odontológico	
15/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	25.000,00
0101.13754282.003	- Vigilância Sanitária	
22/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
0101.13754282.004	- Reparos e Adaptações de Postos de Saúde	
26/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	18.000,00
28/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	24.000,00
		<u>77.000,00</u>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de Junho de 1999

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 04999

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	9.000,00
0243.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	
0101.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	2.000,00
143.1.2.0.00 - Material de Consumo	2.000,00
163.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	
0101.13754282.003 - Vigilância Sanitária	
193.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
203.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
	77.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	22.000,00
123.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
0101.13754282.003 - Vigilância Sanitária	
223.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
0101.13754282.004 - Reparo e Adaptações de Postos de Saúde	
263.1.2.0.00 - Material de Consumo	18.000,00
283.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	24.000,00
	77.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, aos 29 de Junho de 1989

DE N.º 7325

UMUARAMA, 29/06/89

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO FERNANDO
Prefeito Municipal